



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca
Avenida 28 de Dezembro, s/nº
Fone 3611-7142 – CEP 96193-000

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N° 01/2013

"Concede licença ao Vereador Sérgio Luis Bueno de Oliveira."

Art. 1º- A Câmara Municipal de Vereadores aprova o requerimento de concessão de licença, ao Vereador Sérgio Luis Bueno de Oliveira, para desempenhar cargo de Secretário Municipal da Saúde, sem remuneração e por tempo indeterminado, com base no artigo 26, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno, a partir do dia 09 de janeiro de 2013.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Chuvisca (RS), 09 de janeiro de 2013.


Ver. Márcio Lúis Jaskulski
Presidente da Câmara